www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1602, Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 - Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 4
RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS 5
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 14
LICITAÇÕES E CONTRATOS 14
AVISO DE LICITAÇÃO 14
COMUNICADOS 14
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO 14
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO 16
AVISO DE RATIFICAÇÃO 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 18
OUTROS ATOS 18
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS 19
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS 19
LICITAÇÕES E CONTRATOS 19
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 19
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO 19

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1602, Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.912, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.021.

DECRETO Nº 5.912, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor do SAAEI.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.681 de 23/12/2020 (LOA 2021***)***.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento em vigor do SAAEI com base no artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.681 de 23/12/2020:

03.09.00 – SETOR DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS

Classificação Funcional: 17.512.0011.2.449
Natureza despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo - Dotação nº 27 - R$ 15.000,00

Total das Suplementações.....R$ 15.000,00

Art. 2º. Os Recursos para suplementação a que se refere o artigo anterior, serão cobertos pela anulação dos seguintes créditos orçamentários:

03.09.00 – SETOR DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS

Classificação Funcional: 17.512.0011.2.449
Natureza despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serv Terc Pes. Juridica - Dotação nº 30 R$ 15.000,00

Total das Anulações.....R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 26 de outubro de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.910, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.021.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 5.910, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas das unidades escolares da rede pública municipal, para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 2913, de 05 de abril de 2012, e dá providências.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
Considerando os termos do Capítulo VI, Seção I da Lei Complementar nº 2913, de 05 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas para professores integrantes do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB).

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Cumpre à Secretaria Municipal da Educação designar Comissão para Acompanhamento do Processo de Inscrição e Atribuição de Classes e/ou Aulas em todas as etapas e sessões, para todo o ano letivo de 2022, assegurando-lhes absoluta transparência e legalidade.

Parágrafo único – A comissão designada do que trata o caput deste artigo, denominar-se-á “Comissão de Inscrição e Atribuição” e será composta por Ato próprio em conformidade com o artigo 64 da L.C. 2.913/2012.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação deverá convocar os docentes ocupantes de empregos permanentes em exercício e os afastados, a fim de realizarem as suas inscrições para o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas, em seus respectivos campos de atuação.

Parágrafo único - Os professores excedentes deverão fazer sua

inscrição na Unidade Escolar à qual estão vinculados até a presente data.

Art. 3º - No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar as informações que serão registradas no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único – Cada Unidade Escolar enviará à Secretaria Municipal da Educação, cópia da classificação de seus docentes, com respectivas quantidades de pontos, e a relação de classes e/ou aulas a serem atribuídas na unidade, impreterivelmente até a data de 08/11/2021.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inscrição e Atribuição analisar documentação e lista classificatória de cada Unidade Escolar.

Art. 5º - Os docentes inscritos para o processo de atribuição de classes e/ou aulas serão classificados, com observância ao campo de atuação, na conformidade da Lei Complementar nº 2913, de 05 de abril de 2012, indicado nas respectivas inscrições, atendendo os seguintes critérios:

I – Quanto à situação funcional:

a) Faixa I - Ocupantes de empregos permanentes nomeados por Concurso Público de Provas e Títulos;

b) Faixa II - Estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988.

II – Quanto à experiência profissional - no Magistério Público Oficial da Prefeitura Municipal de Itápolis até 30/06/2021 – **0,015 (quinze milésimos)** pontos por dia trabalhado no campo de atuação.

Parágrafo único – Na contagem de tempo de serviço, os afastamentos considerados de efetivo exercício serão somente aqueles que se referem os artigos 83, 87 e inciso I do artigo 88, da Lei Complementar nº 2913, de 05 de abril de 2012.

III – Quanto à habilitação, para o caso dos Professores de Ensino Fundamental II, na disciplina específica do emprego permanente.

IV – Quanto aos títulos:

a) Certificado de aprovação em Concurso Público, relativo ao provimento do emprego do qual é titular – **10 (dez) pontos**;

b) Certificado (s) de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado(s) no âmbito do Estado de São Paulo, exceto o computado na alínea acima, referente ao campo de atuação ou à carreira do Magistério: **0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos por certificado, até o máximo de 01 (um) ponto**;

c) Diplomas de Mestre ou de Doutor, correlato ao campo de atuação objeto da inscrição ou na área da Educação, vedada a acumulação: **07 (sete) e 10 (dez) pontos, respectivamente;**

d) Certificado(s) de Curso de Especialização, na área da Educação, de no mínimo 360 horas (Lato Sensu): **01 (um) ponto para cada certificado, até o máximo de 03 (três) pontos**;

e) Habilitação específica de 2º Grau para o Magistério: **01 (um) ponto;**

f) Licenciatura em Pedagogia: **02 (dois) pontos**;

g) Outra Licenciatura na área da Educação: **01 (um) ponto;**

h) Certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento, desde que realizados em instituições credenciadas junto ao MEC, no campo de atuação ou na área de educação, no período de 01/11/2019 a 31/10/2021, com carga horária a partir de 30 (trinta) horas: **0,008 (oito milésimos) por hora, até o limite de 01 (um) ponto**.

§ 1º - Os docentes estáveis de Educação Infantil e do Ensino Fundamental deverão se inscrever no respectivo campo de atuação em que obtiveram estabilidade.

§ 2º - Todos os inscritos deverão entregar cópias dos documentos relacionados nas alíneas acima, que serão conferidas e autenticadas pelos Responsáveis de Escola.

§ 3º - Na contagem de tempo até 31/12/2008, para fins de atribuição de aulas, os Professores de Educação Básica II - Música **(PEB II – M),** não terão descontados nenhum afastamento, exceto os nos termos da Lei nº. 1.872/99, alterada pela Lei nº. 2.212/2005 e os em decorrência de punição administrativa.

§ 4º - Apenas serão reconhecidos os cursos de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu presenciais devidamente credenciados perante o Ministério da Educação (MEC), os cursos de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu a distância só serão aceitos se forem oferecidos por instituições credenciadas pela União (art. 80 da Lei Federal 9.394/1996), que possuam credenciamento para educação a distância.

§ 5° - Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na modalidade presencial ou a distância, para serem reconhecidos deverão atender ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

§ 6° - Os documentos apresentados somente serão aceitos na versão oficial expedida pelas instituições credenciadas junto ao MEC, constando a Matriz Curricular no verso, sendo analisados pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Inscrição e Atribuição de Classes e/ou Aulas.

Art. 6° - Em casos de empate de pontuação na classificação dos docentes, o desempate será efetuado na seguinte ordem:

I - pelo maior tempo de experiência profissional no magistério público oficial municipal de Itápolis;
II – pela maior pontuação no inciso IV do artigo 5º deste Decreto;
III – pela maior idade.

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Art. 7º – No ato da inscrição, os Professores de Educação Básica III (PEB III) e os Professores de Educação Básica III – Inclusiva (PEB III-I) deverão optar pela jornada variável mínima, intermediária ou máxima para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Lei nº 3.199, de 13 de julho de 2015 e com o inciso IV do art. 36 da Lei Complementar nº 2913, de 05 de abril de 2012.

§ 1º - Não completando sua jornada atual na escola sede, o docente deverá completá-la nas unidades escolares do município com aulas remanescentes, em conformidade com sua habilitação docente.

§ 2º - O docente que optar por ampliação de jornada, só poderá ser atendido depois que todos os pares tiverem composto sua jornada de trabalho atual.

§ 3º - O Professor de Educação Básica III - Inclusiva (PEB III-I) permanecerá com sua sede fixada na Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO III
DA ATRIBUIÇÃO

Art. 8º – A atribuição inicial de classes e/ou aulas aos Docentes ocupantes de emprego permanente no Município, inscritos e classificados nos distintos campos de atuação obedecerá à seguinte ordem sequencial:

I – Ocupantes de empregos permanentes nomeados por Concurso Público de Provas e Títulos: Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II), Professor de Música (PEB II – M), Professor de Educação Básica III (PEB III), e Professor de Educação Básica III - Inclusiva (PEB III - I);

II - Estáveis nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988.

Parágrafo único - Todos os docentes, afastados ou não, encontram-se convocados para participarem da atribuição inicial, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, o qual não seja servidor público municipal, nas suas respectivas sedes de exercício.

Art. 9º – Deverá ser assegurado uma classe na unidade escolar do Distrito de Tapinas ao ocupante de emprego permanente nomeado por Concurso Público de Provas e Títulos, específico para este Distrito, conforme preconiza o edital nº 001/2017, ficando a atribuição dessa a critério do Diretor de Escola, ouvida previamente a Comissão de Acompanhamento do Processo de Inscrição e Atribuição de classes e/ou aulas.

Art. 10. – Caso haja docentes excedentes, estes deverão permanecer à disposição da Secretaria Municipal da Educação, que os designará para as escolas, em seu campo de atuação ou em outro campo para o qual estiver habilitado, atendendo o princípio de racionalidade administrativa pública.

Art. 11. – Não poderá concorrer à atribuição de classes e/ou aulas, durante o ano, docente que estiver afastado, a qualquer título, exceto a docente em licença gestante.

Art. 12. – É vedado ao Professor de Educação Básica III (PEB III), do quadro permanente, reduzir sua jornada no decorrer do ano letivo, ficando impossibilitado de ter aulas atribuídas até o final do ano em curso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As datas das diversas fases do processo de inscrição e atribuição de classes e/ou aulas constam no Anexo I.

Parágrafo único - Serão lavradas Atas circunstanciais das sessões de atribuição, com assinatura de todos os que dela participarem.

Art. 14. Os recursos referentes ao processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo.

Art. 15. Os casos não contemplados no presente Decreto serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação, ouvida a Comissão para Acompanhamento do Processo de Inscrição e Atribuição de Classes e/ou Aulas em todas as etapas e sessões, para todo o ano letivo de 2022.

Art. 16. Faz parte integrante deste Decreto o Anexo I – Cronograma e Anexo II – Contagem de pontos.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 25 de outubro de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

Republicação do Decreto nº 5.910, de 25 de outubro de 2.021, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição extraordinária do Diário Oficial Eletrônico de 26 de outubro de 2021.

ANEXO I (AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.910/2021)

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2022

I - Inscrição: 03/11/2021 a 08/11/2021 na Unidade Escolar Sede/2021.

II - Afixação da Classificação Preliminar na sede escolar: 09/11/2021.

III - Interposição de Recursos se for o caso: 09 e 10/11/2021**.**

IV - Decisão pela autoridade competente dos recursos interpostos e publicação da Classificação Final: 19/11/2021.

V - Atribuição na Escola Sede: 29/11 a 03/12/2021, conforme convocação a ser divulgada posteriormente.

ANEXO II (AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.910/2021)

ATESTO, para fins de Inscrição e Classificação no Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas/ 2022, que _____ _____
titular de emprego permanente de _____,
disciplina _____, conta com:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Art. 5º - inciso II	DIAS	PONTOS
No Magistério Público Oficial da Prefeitura Municipal de Itápolis até 30/06/2021 – 0,015 (quinze milésimos) pontos por dia trabalhado no campo de atuação.		

	TÍTULOS - Artigo 5º - inciso IV	PONTOS
	a) Certificado de aprovação em Concurso Público, relativo ao provimento do cargo do qual é titular: 10 (dez) pontos;	
	b) Certificado(s) de aprovação em Concurso Público, realizado(s) no âmbito do Estado de São Paulo, exceto o computado na alínea acima, referente ao campo de atuação ou à carreira do Magistério: 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por certificado, até o máximo de 01 (um) ponto;	
	c) Diplomas de Mestre ou de Doutor, correlato ao campo de atuação objeto da inscrição vedada a acumulação: 07 (sete) e 10 (dez) pontos, respectivamente;	
	d) Certificado(s) de Curso de Especialização, na área da Educação, de no mínimo 360 horas (Lato Sensu): 01 (um) ponto para cada certificado, até o máximo de 03 (três) pontos;	
	e) Habilitação específica de 2º grau para o Magistério: 01 (um) ponto;	
	f) Licenciatura em Pedagogia: 02 (dois) pontos;	
	g) Outra licenciatura na área da Educação: (01) um ponto;	
	h) Certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento, desde que realizados em instituições credenciadas junto ao MEC, no campo de atuação ou na área de educação, no período de 01/11/2019 a 31/10/2021, com carga horária a partir de 30 (trinta) horas: 0,008 (oito milésimos) por hora, até o limite de 01 (um) ponto.	
	TOTAL GERAL DE PONTOS	

Para desempate - Art, 6º:
I – Tempo de experiência profissional no Magistério Municipal:_____ dias até (30/06/2021);
II – Pontuação no artigo 5º inciso IV (Títulos): _____
III – Data de Nascimento: _____

Para Professor de Educação Básica III

Jornada atual em 2021: () mínima () intermediária () máxima
Opção de jornada para 2022: () mínima () intermediária () máxima

Itápolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do docente

Responsável de Escola

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.021.

PORTARIA Nº 6.133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.021.

Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário, sem remuneração, à servidora Manoela Santamarina, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o pedido de afastamento temporário, constante no Protocolo nº 11.885/2021 – *1DOC.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário, sem remuneração, à servidora Manoela Santamarina, ocupante do emprego público de Executora de Serviços Gerais, matrícula nº 3023, pelo período de 03/11/2021 à 03/05/2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.212, de 02 de março de 2.005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 26 de outubro de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 124/2021 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

MARINHO ALMEIDA e JOSÉ LUIS KAWACHI, Vereadores desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUEREM**, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, com cópia para o secretário de Educação **ANDRÉ EMÍLIO ROZANI**, requerendo informações a respeito do CEC Fundecitrus para o ano letivo de 2022 e outras informações.

1 – De acordo com o planejamento da Secretaria da Educação, a escola CEC Fundecitrus manterá sua finalidade de ensino complementar no ano letivo de 2022 ou sofrerá alterações? Havendo alterações, quais serão? Existe a possibilidade de se transformar em escola de período integral e recepcionar alunos da rede estadual e mudar sua finalidade de educação complementar?

2 – Ainda no caso de haver alterações, informar os motivos.

3 – Qual o número de alunos matriculados no ano de 2021, quais são os horários de funcionamento da escola e quais atividades são oferecidas?

Justificação

O presente requerimento tem o escopo de conhecer as pretensões do Executivo para o CEC Fundecitrus para o ano letivo de 2022.

Há muitos rumores, que precisam ser confirmados ou desmentidos, acerca de profundas alterações na Educação a partir do ano que vem. Parte considerável dessas possíveis alterações atingiriam o CEC Fundecitrus.

Atento para o cumprimento do Artigo 273º, § 2°do Regimento Interno da Câmara “Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações” e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município “Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas”.

Sala das Sessões “Presidente Dr. Emílio Salin Haddad”, em 08 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 211008140932612 5

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000
Telefones: (16) 3263-8000 Site - www.itapolis.sp.gov.br

Resposta do Requerimento nº 124 /2021.

Itápolis, 19 de outubro de 2021.

Excelentíssimos Vereadores
Marinho Almeida e José Luis Kawachi
Câmara Municipal de Itápolis

O Município de Itápolis, neste ato representado por seu Secretário de Educação que este subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em resposta ao requerimento nº 124/2021, para informar que de acordo com o atual planejamento desta secretaria e a demanda existente para o ensino fundamental em 2022, o Centro de Educação Fundecitrus atenderá a função social de ensino regular. Seguindo os preceitos do art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394de 20 de dezembro de 1996, inciso V.

A Educação Complementar atualmente atende cerca de 217 alunos em dois turnos (manhã / tarde) no horário das 7h às 11h30 e das 12h às 16h30, com as oficinas de: Tarefa/Reforço Escolar, Valores/Cidadania, Jogos da Matemática, Informática, Música, Artes, Educação Física, Meio Ambiente e Italiano.

A Secretaria Municipal de Educação planeja na matriz curricular desta Unidade, o acréscimo de mais disciplinas, constando-se de área comum e diversificada, sendo estas eletivas, objetivando aumentar o interesse e a formação do educando, reestruturando para o atendimento aos alunos mais novos e vulneráveis, cabendo a rede Estadual os alunos mais velhos no período integral, tornando possível um planejamento que atenda a demanda hoje existente.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

André Emilio Rozani
Secretário de Educação

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1602, Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 - Página 7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 129/2021 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

JULIANE DOS SANTOS GRECCO, Vereadora desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI,** requerendo envio à Casa Legislativa de informações quanto a inclusão da manutenção do parque infantil localizado no Jardim Itália no cronograma de serviços definido pela lei ordinária nº 3730, de 17 de agosto de 2021, e publicação nos meios oficiais, a saber:

1 – Quando será incluída no cronograma de serviços estabelecido pela lei ordinária nº 3730, de 17 de agosto de 2021 a manutenção do parque infantil localizado no Jardim Itália?

Justificativa

A lei municipal 3730, de 17 de agosto de 2021, de autoria dessa vereadora e do vereador João Pirolla, dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia do cronograma de ações e serviços de zeladoria urbana executados diretamente pela Prefeitura Municipal de Itápolis ou por empresas e concessionárias contratadas para este fim.

O Art. 4º da lei diz que o município de Itápolis divulgará por meio da internet, em seu site oficial, sempre no último dia de expediente do mês, o cronograma de ações e serviços de zeladoria urbana previstos para o mês seguinte.

O parque infantil localizado no Jardim Itália está em total situação de abandono e deve receber manutenção devendo constar no cronograma de serviços.

Assim, o requerimento é necessário.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2°do Regimento Interno da Câmara "Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações" e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município "Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas".

Sala das Sessões "Presidente Dr. Emílio Salin Haddad", em 18 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Juliane dos Santos Grecco - 343.***.***-25)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 211018112745 7C45

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1602, Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 - Página 8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000
Telefones: (16) 3263-8000 Site - www.itapolis.sp.gov.br

Resposta do Requerimento nº129 /2021.

Itápolis, 27 de Outubro de 2021.

Excelentíssima Vereadora

Juliane dos Santos Grecco

Câmara Municipal de Itápolis

O Município de Itápolis, neste ato representado por seu Secretário de Serviços Públicos que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em resposta ao requerimento nº129 /2021, para informar que será incluída no cronograma do mês de novembro a limpeza, poda de árvores e roçagem do parque infantil localizado no Jardim Itália

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Rafael Aparecido Gallo
Secretário de Serviços Públicos

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1602, Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 - Página 9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 126/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

JULIANE DOS SANTOS GRECCO e JOÃO RICARDO FERREIRA, Vereadores desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUEREM**, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, requerendo informações a respeito da mudança de finalidade do imóvel da Escola Agropecuária Dr. Ulysses Guimarães e posterior doação com finalidade de expansão industrial, a saber:

1 - Encaminhar cópia do pedido protocolado junto ao Conselho do Prodei / Prefeitura pela empresa Fiber Citrus para obtenção de área para desenvolvimento de atividade industrial. Encaminhar também todos os anexos e quaisquer documentos que envolvem o pedido.

2 - Se o pedido já foi apreciado pelo Conselho do Prodei, enviar cópia da manifestação do órgão.

3 - Enviar cópia de documento que contenha a avaliação da área solicitada, se houver.

4 - Informar se existe manifestação da Procuradoria Jurídica a respeito das etapas do processo. Se houver, encaminhar cópia.

Justificativa

Há a movimentação para deflagração de um processo de doação da área da Escola Agropecuária Dr. Ulysses Guimarães para uma empresa que quer se instalar no município.

Sabemos que a área equivale a 50 hectares e que esta afetada segundo a lei municipal 1261, de 05 de maio de 1987, para implantação de Escola de 1º Grau com terminalidade em Agropecuária. Então qualquer outra destinação da área é necessária sua desafetação.

Requeremos as informações acima.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2°do Regimento Interno da Câmara “Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações” e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município “Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas”.

Sala das Sessões “Presidente Dr. Emílio Salin Haddad”, em 08 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 211008152156 8A83

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1602, Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 - Página 10

Prefeitura do Município de Itápolis
"Capital Mundial da Laranja, Nacional do Sorvete e Referência na Aviação"
Avenida Florêncio Terra, nº 399 | Centro | Caixa Postal 140
14900-000 | Itápolis | SP | Tel/fax: (16) 3263.8000

Resposta do Requerimento nº 126/2021

Itápolis, 27 de outubro de 2021.

Excelentíssimos Vereadores
Juliane dos Santos Grecco e João Ricardo Ferreira
Câmara Municipal de Itápolis

O Município de Itápolis, neste ato representado por seu Assessor Adjunto de Desenvolvimento Econômico que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, em resposta ao requerimento nº 126/2021, para informar que.

Sobre a mudança de finalidade do imóvel da Escola Agropecuária Dr. Ulysses Guimarães, está será uma das últimas etapas do processo.

Como todos sabem o município carece de terrenos disponíveis em Distritos Industriais, a lei do PRODEI (2.787/2011) dá o direito as Pessoas Jurídicas (Artigo 1º, §4º) a manifestarem seus interesses aos incentivos e benefícios concedidos (Artigo 3º), o Conselho analisa e se manifesta (Artigo 23º), o Executivo autoriza o benefício em questão (Artigo 4º), seguindo os critérios do Artigo 1º, §3º.

Em resumo a empresa em questão Fiber Citrus, Pessoa Jurídica, manifestou seu interesse à concessão de áreas através da lei 2.787/2011; protocolo, requerimento e documentos seguem em anexo conforme solicitação 1. O Conselho manifestou-se registrando em ATA, segue em anexo conforme solicitação 2. A partir daí, analisamos as áreas disponíveis que o município tem, para a possível cessão a empresa supra citada, abordando ao imóvel supra citado que é o motivo deste requerimento, a avaliação prévia segue em anexo conforme solicitação 3. E conforme solicitação 4 não houve a manifestação da Procuradoria Jurídica, pois ainda estamos analisando junto com a empresa os problemas e situações deste imóvel supra citado e de outras possibilidades, conforme reuniões que Vossas Excelências estiveram presentes.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Marcelo Henrique Palhare
Assessor Adjunto de Desenvolvimento Econômico

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1602, Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 - Página 11

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 119/2021 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

PROFESSOR ANTONIO CRUZ, Vereador desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, com cópia para a sra. Secretária de Saúde, REGINA GARCIA PRÓSPERO, requerendo envio de informações referentes aos exames médicos de média e alta complexidades pagos no ano 2021, até a presente data, com o seguinte detalhamento:

1 – Apresentar a relação de exames médicos de média e alta complexidades pagos, no ano de 2021 a presente data, dividindo-os por tipo ou espécie de exame.

2 – Informar a fonte de custeio de cada exame.

3 – Informar a quantidade de pessoas que aguardam na fila de exames, detalhando por espécie / tipo de exame, nos últimos seis anos.

Justificativa

É notória a dificuldade que se apresenta ao munícipe para conseguir um exame médico pela rede municipal.

A despeito dessa dificuldade, os vereadores, ao longo dos anos, têm se esmerado em direcionar recursos de emendas para essa rubrica orçamentária.

Diante disso, necessárias se fazem as respostas aos questionamentos firmados.

Diante do número expressivo, é necessário que a Câmara conheça a efetiva utilização do recurso.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2°do Regimento Interno da Câmara “Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações” e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município “Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas”.

Sala das Sessões “Presidente Dr. Emílio Salin Haddad”, em 1º de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Antônio Cruz - 708.***.***-87)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 211004204113 3E15

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Avenida Francisco Porto, 980 - Fone/Fax: (16) 3263- 9480 -
CEP 14900-000 - Itápolis/SP.

TTÁPOLIS, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Itápolis,

Prezados,

Em resposta do **Requerimento 119/2021**, sobre pedido de envio de informações, pelo PROFESSOR ANTONIO CRUZ, Vereador desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e satisfeitas as formalidades regimentais requerendo envio de informações referentes aos exames médicos de média e alta complexidades pagos no ano 2021, até a presente data, com o seguinte detalhamento, que segue abaixo:

1 – Apresentar a relação de exames médicos de média e alta complexidades pagos, no ano de 2021 a presente data, dividindo-os por tipo ou espécie de exame.

VIDE ANEXO.

2 – Informar a fonte de custeio de cada exame.

Anexo com todos os informativos, salientando que para cada número de ficha, segue informado o seu respectivo custeio, nas planilhas **"Empenhos e seus Movimentos"**

FICHAS:

224 – Emenda 25/2020 – Professor Antonio;

229 – Vigilancia Epidemiologica;

486 – Resolução 5569 – Emenda 2020.14.15634;

487 – Resolução 5569 – Emenda 2020.14.16716;

523 – Processo 0001930 – 78.2011.5.15.0049.

3 – Informar a quantidade de pessoas que aguardam na fila de exames, detalhando por espécie / tipo de exame, nos últimos seis anos.

VIDE ANEXO "Demanda Reprimida".

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Francisco Porto, 980 - Fone/Fax: (16) 3263- 9480 -
CEP 14900-000 - Itápolis/SP.

Diante de todo exposto, espero ter atendido as expectativas do nobre vereador e ficamos à disposição.

Atenciosamente,

REGINA CELIA PANTISARCIA PRÓSPERO

Secretária Municipal da Saúde de Itápolis

SECRETARIA DE SAÚDE

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1602, Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 - Página 14

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021 – A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto o registro de preços para contratação de futuros e eventuais serviços de mecânica em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Itápolis, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, conforme solicitação de diversas secretarias. ENCERRAMENTO: 12 de Novembro de 2021 às 08 horas na sala de licitações da Prefeitura do Município de Itápolis, sito à Avenida Florêncio Terra, 399, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site www.itapolis.sp.gov.br. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

COMUNICADOS

COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados que, nos autos do processo licitatório modalidade Tomada de Preços n° 16/2021, Processo Administrativo n° 2888/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ERNESTO ANTONIO GUIRRO, MUNICÍPO DE ITÁPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES, MAPA DE LOCALIZAÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS**, que, esgotados os prazos recursais referentes à fase de habilitação, restaram **HABILITADAS** para prosseguir no certame as empresas:

DGB ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 61.608.477/0001-49
FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 00.637.923/0001-59
JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ nº 26.684.406/0001-24
HP ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ nº 03.565.065/0001-72

Deste modo, fica designada a abertura do envelope de n° 02 (Proposta Financeira) para o dia 29 de outubro de 2021, às 16h00min, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Itápolis, sito à Avenida Florêncio Terra, n° 399, Centro.

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

Pedido n° 929 – Processo Administrativo n° 3129/2021
Objeto: LONA PARA CAMINHÃO
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link
http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 03 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

COTAÇÃO ELETRONICA DE PREÇOS

Pedido n° 903 – Processo Administrativo n° 3.059/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE CAMERAS, CONFORME MEMORIAL**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link
http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

Pedido n° 955 – Processo Administrativo n° 3.187/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO BOLO PÃO DE LÓ**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

Pedido n° 958 – Processo Administrativo n° 2901/2021
Objeto: MEDICAMENTOS
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 09 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido n° 959– Processo Administrativo n° 3.196/2021
Objeto: **SERVIÇOS DE ENSAIO, SELAGEM E INTERVENÇÃO TÉCNICA/REVISÃO PARCIAL DE TACÓGRAFOS**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 959– Processo Administrativo n° 3.196/2021
Objeto: **SERVIÇO DE GUIA GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 960– Processo Administrativo n° 3.200/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SENSOR DE PRESSÃO FLAUTA COMMON RAIL, CONSERTO DO MÓDULO DE INJEÇÃO E DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE INJEÇÃO - VOLARE V6 2008**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 961– Processo Administrativo n° 3.202/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VIDRO INCOLOR 3 MM PARA QUADRO DE MAPA**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 962– Processo Administrativo n° 3.203/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOLDURA DE ALUMINIO COM VIDRO PARA QUADRO DE MAPA**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 963– Processo Administrativo n° 3.205/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO E COBERTURA EM AÇO**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 964 – Processo Administrativo n° 3.206/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E PRATELEIRAS DE AÇO**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016
Edição Nº 1602, Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 - Página 16

do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 965– Processo Administrativo n° 3.214/2021
Objeto: **SERVIÇO DE REFORMA DE RADIADORES - PÁ CARREGADEIRA MAXXOR MX937 Nº 3 E CAMINHÃO VW 24.280 6x2**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 966– Processo Administrativo n° 3.216/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM SOPRADORES, ROÇADEIRA E MOTOSSERRA**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 967– Processo Administrativo n° 3.210/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EXAME MÉDICO - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - COLUNA CERVICAL**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
A empresa deve estar localizada a um raio de 150 Km do Município de Itápolis.
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 968– Processo Administrativo n° 3.208/2021
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EXAME MÉDICO - PET CEREBRAL**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
A empresa deve estar localizada a um raio de 150 Km do Município de Itápolis.
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 969– Processo Administrativo n° 3.212/2021
Objeto: **SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM GERAL - PEUGEOT EXPERT BUSIN 2018**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 04 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 99/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021 – A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de pneus para uso da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a empresa CP COMERCIAL S/A – CNPJ/MF nº. 08.888.040/0009-80, nos itens 01, 05, 07, 10, 11, 12, 15, 20, 24, 27, 28, 29, 31 e 32, perfazendo-se o valor total de R$ 399.189,00 (Trezentos e noventa e nove mil cento e oitenta e nove reais); consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório no dia 27 de Outubro de 2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRONICO N.º 97/2021 – PROCESSO N° 2890/2021 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para uso dos caminhões da secretaria de serviços públicos conforme solicitação da mencionada Secretaria. Considerando a não apresentação de propostas para a licitação supra mencionada, conforme ata de abertura datada de 21/10/2021, em que o Pregoeiro

desta Prefeitura declarou a licitação como DESERTA, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, considero RATIFICADA como LICITAÇÃO DESERTA. Itápolis, 26 de Outubro de 2021. VLADIMIR DO CARMO REGGIANI. PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL 048/2021 SMF

A Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento de Tributação torna-se publico que, a partir da data desta publicação, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, tendo-se em vista devolução de notificação pelos correios, com retorno do Aviso de Recebimento (AR), com o motivo “caixa de correspondência”, “Recusado” ou ainda qualquer outro motivo que tenha impedido a notificação pessoal lavrada por agente fiscal de tributos conforme abaixo especificado.

CONTRIBUINTE	DATA DA EXPEDIÇAO DA NOTIFICAÇAO	PROCESSO ADM
MARIA DO CARMO COSTA RODRIGUES	16/06/2021	3668/2021

Itápolis, em 27 de outubro de 2021
Jose Luís Leme Maciel
Fiscal Tributário
Departamento de Tributação
Secretaria de Finanças

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OUTROS ATOS

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DIRETORES DECRETO Nº 5.909 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITÁPOLIS
Avenida dos Amaros, 737 – Centro
Itápolis SP CEP 14.900.000
Telefone (16) 3262-2250/3262-6026
email: secretariadeeducacao@itapolis.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DIRETORES
DECRETO Nº 5.909 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Classificação	Nome	Pontos
1º	Jocimara Cacheta da Costa	21,540
2º	Fernanda Maria Martelli Corrêa	20,745
3º	André Emilio Rozani	18,630
4º	Bruna Rosana Sala	15,795
5º	Cristiane da Silva Duarte	12,435
6º	Cristiane Priscila Gusmão	12,360
7º	Simone Marconato Masalskas	10,560
8º	Rosa Maria de Santana Pinto	9,570
9º	Solange Soares de Camargo Campilho	8,010
10º	Nilcéia Miria Diniz de Souza	7,155

Itápolis, 27 de outubro de 2021.

Roberta C. Pozenato Silveira
Assessora Adjunta
de Educação
RG 25.923.308-0

Página **1** de **1**

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1602, Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021 - Página 19

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

PROCESSO: 1.888/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **11/2021** - OBJETO: **Registro de preços para eventuais prestações de serviços contínuos de empresas especializadas em coletas e análises laboratoriais de efluentes líquidos, rios-corpos d´água, poço de monitoramento, água de abastecimento público e água de afloramento natural do lençol freático (duas minas d´água). CENTERLAB AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE LTDA** - CNPJ/MF n° **05.660.851/0001-84**, sediada na Avenida Brivaldo do Prado, nº 25, Jardim Universal, município de Araraquara-SP, CEP 14801-731. DATA: 06/10/2021. VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LOTE 01

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	16 (Sendo: 12 conf. Art 19A; 04 conf. Art 12)	Unid.	Análise de efluente (Entrada), segundo parâmetros especificados no artigo 19A do Decreto 8.468 de 08/09/76 e Decreto 15.425 de 23/07/80 do Estado de São Paulo + série de Nitrogênio + Fósforo + D.B.O. + D.Q.O. + coliformes termotolerantes. Artigo 12, Decreto 8468. Conforme Termo de Referência Básico – Anexo I-B.
2	16 (Sendo: 12 conf. Art 18; 04 conf. Art 12)	Unid.	Análise de efluente (Saída), segundo parâmetros especificados no artigo 18 do Decreto 8.468 de 08/09/76 e Decreto 15.425 de 23/07/80 do Estado de São Paulo + série de Nitrogênio + Fósforo + D.B.O. + D.Q.O. + coliformes termotolerantes. Artigo 12, Decreto 8468. Conforme Termo de Referência Básico – Anexo I-B.
3	8 (Sendo: 04 conf. Art 15; 04 conf. Art 16)	Unid.	Análise do Rio São Lourenço, segundo parâmetros orgânicos e inorgânicos especificados na Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005, artigo 15 e Córrego Fundo, artigo16, incluindo D.B.O. + O.D. + turbidez + cor verdadeira + coliformes termotolerantes + fósforo total. Conforme Termo de Referência Básico – Anexo I-B.
4	6	Unid.	Análises de Poços de Monitoramento ETE segundo Decisão de Diretoria nº 256/2016/E, de 22 de novembro de 2016 da CETESB e Norma 6410 da CETESB.
5	6	Unid.	Análises de pH, Fosfato; Série nitrogenada completa(N-kjedhal, N-Amoniacal, N-nitroso, N-nitrico); Potássio; Cálcio; Cloreto; Condutividade elétrica e Coliformes totais e termotolerantes (fecais). Conforme Termo de Referência Básico – Anexo I-B.

TOTAL LOTE 1: R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais).....

LOTE 02

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
6	20	Unid.	Análises de água de abastecimento público, segundo parâmetros da Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, Anexo XX. Conforme Termo de Referência Básico – Anexo I-B. (Solicitações até 31/12/2021. Solicitações após essa data, será conforme o item 7).
7	24	Unid.	Análises de água de abastecimento público, segundo parâmetros da Portaria GM/ do Ministério da Saúde nº 888 de 04/05/2021. Conforme Termo de Referência Básico – Anexo I-B. (Para solicitações após 31/12/2021, ou seja, a partir de 01/01/2022)
8	6	Unid.	Análises de água afloramento natural do lençol freático Resolução CONAMA 357, de 17/03/2005- Das águas Doces- Classe Especial- Artigo 14º. Conforme Termo de Referência Básico- Anexo I-B.

TOTAL LOTE 2: R$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).....

Márcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços objetivando eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos, para as seguintes empresas:

J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ n° 63.017.784/0001-80 Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 38, 39, 41, 43, 46 e 48 perfazendo-se o valor total de R$ 75.870,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais), consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório, ocorrido no dia 14 de outubro de 2021.

SANECON COMÉCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI – CNPJ 41.515.456/0001-71 Para os itens: 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 42 e 44, perfazendo-se o valor total de R$ 108.416,60 (Cento e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório, ocorrido no dia 14 de outubro de 2021.

Ratifica **ITENS FRACASSADOS**: 19, 45 E 47.

Itápolis, 22 de outubro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
Superintendente do SAAEI